

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 2970/2020

De 20 de fevereiro de 2020

*Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições
públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá
providências correlatas*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas

atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de Carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira), bem como no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) até às 12:00 horas.

Parágrafo único – O expediente nas repartições previstas no ‘caput’ retorna na data de 26 de fevereiro de 2020 às 12:00 horas.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

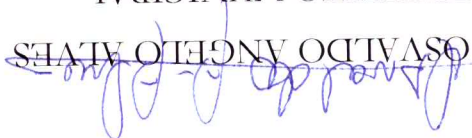
www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza essencial e que portanto não podem ser interrompidos, não se aplica o disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os tributos municipais com data de vencimento prevista para o dia 24 de fevereiro de 2020, ficam com vencimentos prorrogados para o dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 20 de fevereiro de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL